



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 11.817 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.674, de 19 de julho de 2018, que determinou a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 08/2018 DRH acerca das faltas imputadas ao **Servidor Público Peterson Lourenção**;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor **AURENILSON CIPRIANO**, presidente da Comissão de Sindicância, **protocolado sob nº 2.920, em 17 de setembro 2018, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo;**

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de setembro de 2018, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela **Portaria nº 11.674, de 19 de julho de 2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 17 de setembro de 2018**.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de setembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal